



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Avaliação

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFES – CICLO 2017

Será dado início ao **Programa de Avaliação de Desempenho (PAD) – Ciclo 2017** dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes. O PAD é um processo pedagógico, coletivo e participativo, que implementa o gerenciamento contínuo e sistematizado do desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação. Tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Espera-se que a Avaliação de Desempenho seja um processo que contribua para o desenvolvimento pessoal, das equipes e das chefias, além de colaborar com a melhoria das condições de trabalho e com a qualidade na prestação de serviços pela Universidade.

Ademais, a Avaliação de Desempenho é requisito para obtenção da progressão por mérito na carreira, que é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, observado o respectivo nível de capacitação, a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente média igual ou superior a 3,00 (três) no resultado do PAD/Ufes. A nota máxima é 5,00 (cinco).

Durante o **período de 07/08/2017 a 06/09/2017** o sistema de avaliação estará disponível em meio eletrônico, conforme cronograma abaixo:

Abertura do sistema de Avaliação	07/08/2017 a 06/09/2017
Resultado Parcial	14/09/2017
Recursos	15/09/2017 a 28/09/2017
Resultado Final	30/10/2017

Deverão participar do processo todos os servidores técnico-administrativos em educação e os servidores docentes ocupantes de função gerencial, que avaliarão os servidores técnico-administrativos subordinados à sua chefia. O período de exercício das atribuições do cargo a ser considerado para avaliação será o compreendido entre 01/08/2016 a 31/07/2017.

Para acessar, o servidor deverá utilizar o *login* e a senha únicos, os mesmos utilizados para acessar o portal do servidor e o e-mail institucional, e preencher os formulários correspondentes, através do endereço www.progepweb.ufes.br/avalia. Caso seja o primeiro acesso e o servidor ainda não possua *login* e senha únicos, ou tenha perdido, deve acessar o site <https://senha.ufes.br/site/recuperaCredenciais>, preencher o CPF e e-mail cadastrados na Ufes e serão enviados *login* e senha para acesso.

Os servidores em exercício provisório, em colaboração técnica, afastados para pós-graduação, em licença para tratamento de saúde, em licença gestante ou cedidos para outro órgão, por mais de 180 dias, além dos removidos na metade do período avaliativo, farão a avaliação por meio especial. A Divisão de Avaliação/DDP/Progep entrará em contato com os servidores nessas situações a fim de orientar sobre os procedimentos a serem realizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Avaliação

O PAD/Ufes abrange de forma integrada a avaliação das ações da Instituição, das atividades das equipes de trabalho, das condições de trabalho, das atividades individuais e a avaliação dos serviços prestados, realizada pelos usuários, através dos seguintes instrumentos de avaliação:

- Autoavaliação – peso 3 na média final
- Avaliação da Equipe de Trabalho – peso 3 na média final
- Avaliação do Servidor feita pela Chefia Imediata – peso 4 na média final
- Avaliação da Chefia Imediata pelo Servidor Técnico-Administrativo
- Formulário de Diagnóstico das Condições de Trabalho
- Avaliação dos Usuários

Também haverá no sistema de avaliação campo destinado ao levantamento das necessidades de capacitação, no qual o servidor poderá sugerir cursos que considere necessários às suas necessidades, a fim de subsidiar o planejamento da capacitação para 2018.

Está disponível no site da Progep (www.progep.ufes.br) o Manual da Avaliação de Desempenho, explicando a finalidade, o funcionamento, quem deverá participar, como acessar e usar o sistema, como é calculada a pontuação média e outras dúvidas relacionadas.

Base Legal:

- Lei 11.091/2005 – Art. 9º, §2 e Art. 24, III.
- Resolução 30/2010 – CUn/UFES.

Setor responsável: Divisão de Avaliação – Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep).

Contato: da.ddp.progep@ufes.br / (27) 4009-2266